



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 362/2015.

CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E À SOCIEDADE CIVIL QUE PROMOVEM CAMPANHAS EM PROL DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Buriticupu, autorizado a premiar as Instituições públicas e privadas e à sociedade civil que tiverem a iniciativa de promover campanhas em prol do Meio Ambiente.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu, através do órgão correspondente, elencar os critérios e o objeto para premiação.

Parágrafo Único - Entendem - se como Campanhas em prol do meio ambiente toda e qualquer manifestação que tenha como finalidade conscientizar, divulgar, sensibilizar e pregar a preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 de dezembro de 2015.

José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal